



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 610
DECISÃO : Nº PL 30/2013
Processo : JPA 82096/12
Interessado : **MEGA CONST. E INCORPORAÇÃO LTDA**
Assunto : Interposição de recurso.

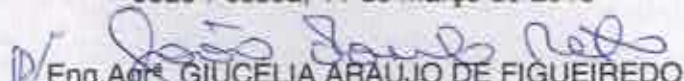
EMENTA: Nega provimento ao mérito de que trata o Processo de interesse da **MEGA CONST. E INCORPORAÇÃO LTDA**, devendo ser mantida a penalidade aplicada no auto de infração lavrado contra a empresa, com o pagamento de multa no patamar máximo.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 610, de 10 de março de 2013, considerando a notificação lavrada em favor da empresa em comento, em razão da falta de anotação de responsabilidade técnica de PCMAT referente a construção de uma habitação multifamiliar; considerando que tal fato constitui infração a legislação; considerando que a autuada não apresentou defesa escrita e não eliminou o fato gerador da infração; considerando que o mérito foi analisado pela Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho, tendo sido indeferido; considerando o parecer exarado pelo relator que indefere o mérito, com a manutenção de multa estabelecida no patamar máximo, DECIDIU por unanimidade aprovar o parecer apresentado pelo relator. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **João Alves Casado; João Paulo Neto; Alberto de Matos Maia; João de Deus Barros; Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga; Jorge Luiz Rocha; Vicente de Paula Lucena de Oliveira; Luiz Carlos de Sá Barros; Hugo Barbosa de Paiva Jr; Vital Maria Lins Guerra; Otávio Alfredo Falcão O. Lima; Cândida Régis Bezerra de Andrade; Antonio Mousinho Fernandes Filho; Renan Guimarães de Azevedo; Anselmo de Almeida Luna; Martinho Nobre Tomaz de Souza; Luiz Carlos Carvalho de Oliveira; Maurício Timótheo de Souza; José César de Albuquerque Costa; José Lenilton de Carvalho; Edmilson Alter Campos Martins; José Humberto Almeida de Albuquerque; Maria Verônica de Assis Correia; Antonio Alves de Lima Jr.; José Cavalcante Matias; Paulo Virgínio de Sousa; Francisco Xavier Bandeira Ventura; Ronaldo Soares Gomes; Edmilson Argino Borges; Adailson Pereira de Souza; Ronaldo Fernandes de Lavor; José Leandro da Silva Neto; Leandro Rodrigo Vieira Oliveira e João Paulo Trigo Querette.**, com este último substituindo regimentalmente o respectivo titular.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 11 de março de 2013


Eng. Agrª GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
-Presidente-